



Decisão: 1 Por unanimidade de votos, tomou-se conhecimento do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do Acórdão. **18, Recurso Inominado Cível nº 0700623-59.2020.8.02.0044, de Marechal Deodoro, Recorrente: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.. Advogado: Danielle Tenório Toledo Cavalcante (OAB: 6033/AL). Recorrido: Thiago Araujo Costa. Advogada: Mayara Rose Leopoldo Nunes Silva (OAB: 15182/AL). Relator: Juíza Vilma Renata Jatobá de Carvalho**

Decisão: Por unanimidade de votos, tomou-se conhecimento do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do Acórdão. **19, Recurso Inominado Cível nº 0000167-58.2017.8.02.0044, de Marechal Deodoro, Recorrente: Ricardo Eletro (Rn Comercio Varejista S.a - Insinuante). Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB: 9395A/AL). Soc. Advogados: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB: 9395A/AL). Recorrida: Elisangela dos Santos. Defensor P: Defensoria Publica do Estado de Alagoas (OAB: D/AL). Relator: Juíza Vilma Renata Jatobá de Carvalho**

Decisão: Retirado de pauta por ordem da excelentíssima Juíza relatora. **20, Recurso Inominado Cível nº 0700091-17.2023.8.02.0356, de União dos Palmares, Recorrente: Banco Bradesco S/A. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 7529A/AL). Advogado: Afrânio de Lima Soares Júnior (OAB: 6266/AL). Recorrido: João Marcelino Filho. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 7529A/AL). Advogado: Lucimar Pereira Vasconcelos (OAB: 5296/AL). Relator: Juíza Vilma Renata Jatobá de Carvalho**

Decisão: Por unanimidade de votos, tomou-se conhecimento do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do Acórdão. **21, Recurso Inominado Cível nº 0000013-64.2023.8.02.0356, de União dos Palmares, Recorrente: Verde Ambiental Alagoas S.a. Advogado: Morgan Pitta Duarte Cavalcante (OAB: 18814/AL). Advogada: Wedja Santana Almeida da Silva (OAB: 13279/AL). Advogado: Roberta de Figueirêdo Silveira (OAB: 11294/AL). Recorrida: Fabiana Cruz Ferreira. Defensor P: Defensoria Publica do Estado de Alagoas (OAB: D/AL). Relator: Juíza Vilma Renata Jatobá de Carvalho**

Decisão: Por unanimidade de votos, tomou-se conhecimento do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do Acórdão. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Leandro Azevedo Barbosa, Secretário desta Turma, lavrei a presente ata.

União dos Palmares, 11 de setembro de 2023.

## Departamento Central de Aquisições (Licitação)

?DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-A/2023

O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas torna público o resultado da licitação referente ao PE nº 019/A/2023, registrado no sistema Licitações-e sob o nº 1014340, o qual foi homologado, no valor de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais, à empresa PRL EXTINTORES LTDA., referente ao processo administrativo nº 2023/2260, que tem por objeto a contratação de de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recarga, manutenção e instalação de equipamentos de combate a incêndio, com prestação continuada durante o curso contratual

Informações gerais: Os documentos pertinentes à licitação, em comento, encontram-se disponibilizados para consulta no sítio [www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br).

Maceió, 11 de setembro de 2023.

Juliana Campos Wanderley Padilha  
Pregoeira